

DECRETO Nº 21.024, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.244.747,76 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e os incisos III e IV do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.244.747,76 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito:	6004-08.0244.173.1789-BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.140.518,00
Recurso:	Órgão executor: SMC/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
	1001-13.0392.174.2421 - DESCENTRALIZAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.840,00
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
	6001-08.0244.170.2582 - ATENDIMENTO À DEFESA CIVIL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.525,56
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0244.173.1789 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - FMAS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	516.322,00
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	491.830,44
Crédito:	6004-08.0244.173.2843-PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	4490 - INVESTIMENTOS	40.590,20
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	40.590,20

Crédito: 6004-08.0243.173.2896-PSB - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS - 0 A 18 ANOS - FMAS
Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4490 - INVESTIMENTOS 60.885,30
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 60.885,30

Crédito: 6001-08.0126.178.2872-PROCESSAMENTO DE DADOS
Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.754,26
Recurso: Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0243.173.2812 - PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
4490 - INVESTIMENTOS 2.754,26

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de maio de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.